

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

## PORTARIA N.º 175/2017 – GP

Institui Grupo de Trabalho responsável pelo estudo das movimentações dos servidores, em decorrência da aplicação da Resolução TSE nº 23.422/2014, alterada pela Resolução TSE nº 23.512/2017, e da Resolução TSE nº 23.520/2017.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a necessidade de disciplinar a movimentação de servidores lotados em zonas eleitorais do interior do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento aos dispositivos da Resolução TSE nº 23.422, de 06 de maio de 2014, alterada pela Resolução TSE nº 23.512/2017, de 16 de março de 2017, e da Resolução TSE nº 23.520, de 1º de junho de 2017;

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pelo estudo das movimentações dos servidores, em decorrência da aplicação da Resolução TSE nº 23.422/2014, alterada pela Resolução TSE nº 23.512/2017, e da Resolução TSE nº 23.520/2017, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- Louisianne Paskalle Solano Maia (SIP/CP/SGP) – Coordenadora;
- Leandro Dias de Sousa Martins (AJPRES/PRES);
- Angélica Pinheiro Sobreira Gondim (AJCRE/CRE);
- Jean de Paiva Nunes (SAD/CADPP/SJ);
- Sanderson Lelis de Macedo Costa (SBDS/CS/STIC);
- Edmundo Balbino da Costa Filho (8ª ZE) e Adriana Fernandes de Medeiros (44ª ZE);
- Antônio Klaus Vilas Boas de Souza Silva (21ª ZE) e Dalliane Magalhães Sena (30ª ZE);
- Jussara de Góis Borba Melo Diniz (67ª ZE) e Gil Ricardo Alves (66ª ZE);
- João Milton Chaves Joca (65ª ZE) e Rodrigo Nunes da Silva (32ª ZE).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 13 de junho de 2017.

Desembargador **DILERMANDO MOTA PEREIRA**  
Presidente